

A Nova Republica

(Oração de paranymphe, pronunciada na Faculdade de Direito, a 7 de setembro de 1930, pelo professor José Eduardo da Fonseca)

Meus jovens amigos.

Ides deixar a casa da vossa juventude numa hora incerta e perturbada do destino dos povos, hora tragica de crise universal, em que o problema-esphynges ameaçadoramente se formula no seio de todas as sociedades tal como era proposto ao viandante apavorado no trecho deserto da estrada de Thebas.

Aqui, alli e além, sombras, dúvidas e inquietações adensam-se no espirito humano.

Que luz bemfazeja nos guiará nesta escuridão profunda? Onde o raio de sol ou a nesga de azul? Qual o genio milagroso que nos protegerá?

Todavia, nunca foi tão grande como agora a germinação de chimeras politicas no sólo ensanguentado em que a literatura juridica da tarimba prussiana converteu as leis e os tratados em farrapos de papel para accender a maior fogueira da historia. Dir-se-ia que á fumarada dos combates e ao tumulto da carnificina se seguiu o delirio systematizado.

Vêde a Russia, a proclamar que nenhum paiz se preservará da ruína, si não forem adoptados os institutos bolschevistas; contemplai a Italia, a sonhar com a restauração do Imperio Romano. E não é só. De outra parte, emancipados do preconceito de fronteiras, homens de governo ha que cuidam entrever em dia proximo a unidade politica da Europa estabelecida sob o regimen federativo, ao mesmo tempo que pensadores e sociologos acariciam a illusão de um super-Estado Universal, cuja advento a Liga das Nações parece annunciar.

Nada, pois, mais difficil do que, entre essas miragens e essas utopias, descortinar o futuro das nacionalidades modernas.

Seja qual fôr o destino dellas, varie como variar a sua extractura ou fórma externa, impõe-se, com o fulgor astral da evidencia, a convicção de que o governo despotico, tenha o nome ou adopte o disfarce que quizer, é uma pagina do passado: encerrou-se definitivamente o seu cyclo his-

torico no momento em que a camarteladas loucas se esphacelava o throno moscovita e na mão do ultimo dos Hohenzollern se quebrava o sceptro da autocracia germanica. O czarismo e o kaiserismo são instituições mortas como o archontado de Athenas ou o consulado de Roma.

Disso nos dá testemunho a transitoriedade das dictaduras que, depois da guerra, se implantaram na Hespanha e noutros paizes da Europa. Não subsistiram os chamados *governos fortes*, os violentos *pulsos de ferro*, que pretendiam extirpar da consciencia da plebe a malsinada superstição do systema representativo, de cujo seio, no emtanto, emergiu triumphalmente a mais complexa e a mais fecunda de todas as civilizações que o Homem fundou na face da Terra. E' certo que ainda perduram os effeitos do golpe de Estado desferido na Italia contra o parlamento. Mas por quanto tempo estará esmagando a sua representação nacional a velha bota italiana, calçada pelo *fascio* ?

Das concepções do genio politico da humanidade, nenhuma se avantajou em perfeição ao principio da delegação do poder, que, escoimado dos defeitos e vicios com que o corromperam, é ainda o melhor esteio da ordem no mundo.

Aos que condemnam o suffragio popular em face do baixo nivel intellectual das assembléas politicas do presente, responde-se que o trabalho legislativo, nas nações mais adiantadas ou mais bem organizadas, já deixou de ser

obra da actividade parlamentar para ser producto da competencia technica. Assim, as pesquisas, as indagações, os inqueritos, realizados nos meios profissionaes por especialistas idoneos, órgãos de Conselhos Economicos e Institutos Technicos, suppreem as deficiencias de cultura especializada no legislador, preparam a elaboração da reforma e fazem que a lei, longe de ser uma formula abstracta, se torne expressão de verdadeiras necessidades collectivas. E' uma especie de representação funccional que se obtem por esse processo, largamente praticado na Inglaterra, na Alemanha, na Italia, na França, na Belgica, nos Estados Unidos, no Japão e alhures.

O povo, porém, não póde estar ausente do governo. O regimen de castas, classes, grupos e corporações não passa de um anachronismo, que o espirito da época repelle. Porque a nação não é uma casa de commercio, nem uma empresa industrial, nem um mercado de café, nem um engenho de assucar. As investigações, as syndicancias, as *enquêtes*, limitadas a esses estabelecimentos, não abrangem a vida nacional em sua plenitude.

Que mais será preciso para concluir que a democracia liberal não deve ser substituida pela olygarchia funccional ?

Os grandes problemas monetarios, economicos, financeiros e administrativos hão de ser integralmente resolvidos pela perfeita concordancia entre o pensa-

mento das *élites* e os sentimentos populares. Dessa alliança nascerão os governos estaveis.

Ninguem nega que a democracia liberal, gerada pela revolução de 1789, terá de adaptar-se a certas peculiaridades do nosso tempo. Ella surgiu num momento historico, em que a causa do progresso humano se achava subordinada a phenomenos exclusivamente politicos. Os factores economicos estão agora preponderando.

Natural, pois, que os principios democraticos, de que se originaram as fórmulas politicas do seculo 19, tenham de evoluir no sentido de fortalecer a autoridade do poder executivo, que melhor coordena e unifica as energias dispersas.

Isso, porém, não exclue o governo do povo pelo povo.

Fóra d'elle, fóra da delegação do exercicio da soberania popular, o que se póde estabelecer é o despotismo de caudilhos ferozes ou de minorias facciosas, que eliminarão a justiça e a paz da vida das sociedades contemporaneas.

Cabe ao povo impedir, não só a resurreição do absolutismo pela hypertrophia do poder executivo, mas ainda a formação do professionalismo politico, que supprime a temporariedade das funções electivas. E o povo não será vencido, si quizer lutar.

Foi o que vimos, ha pouco, em nosso paiz, que se transformou num vasto acampamento militar para readquirir o direito de governar-se a si mesmo. [Foi o ex-

emplo que nos deu o Estado de Minas, sob a presidencia do egregio ancião, que, por amor da Republica, se fez revolucionario aos setenta e seis annos de idade — e, por isso, emquanto os chefes do campo inimigo se estiravam ao chão, o sr. presidente Maciel, de pé, sereno e intrepido, mostrava a todos nós o caminho do dever e parecia repetir a palavra de Kant: — Quem rasteja como verme não se póde queixar de ser calcado aos pés...

S. exc. comprehendeu que os males do paiz já se não podiam curar com infusões de flores de rhetorica — e, á frente da juventude mineira, que considerou o maior dia da sua vida o da morte pela patria, o velho de raça heroica soube demonstrar que, em qualquer idade, em todas as quadras da existencia, é possivel desembainhar a larga espada de combate para a rehabilitação do direito profanado.

Graças a esse impeto magnifico, meus jovens collegas, a vossa geração, já desencantada e desiludida, que se nutriu de scepticismo na obra de Anatole France e se saturou de artificialismo na de Oscar Wilde, rasgaram-se os horizontes de uma Patria Nova, que vos restituirá, com as crenças e os ideaes perdidos, a alegria de viver momentos eternos de belleza moral e de gloria civil.

Surgiu, emfim, a grande causa nacional, capaz de arrebatá-vos á displicencia e á inercia a que vos havia condemnado a grosseira politica alimentar e utilitaria

do caudilhismo, do caciquismo e do coronelismo: |vai entrar em elaboração o novo Codigo Politico que nos deve reger.

O Brasil quer uma Constituição Brasileira e não uma collecção de palimpsestos em que mal se apagou o texto de leis alienigenas para estabelecer, limitar e definir entre nós os poderes fundamentaes do Estado; o Brasil quer uma Constituição Brasileira e não uma collecção de preceitos hirtos e inanimados, meros productos da ideologia e da esthetica, órgãos sem vida e sem função no organismo do paiz; o Brasil quer uma Constituição Brasileira, isto é, uma lei suprema |que espelhe a propria phisionomia politica da nacionalidade e proporcione aos seus autores o orgulho patriotico em que se inflammava a eloquencia de Pericles na Oração do Ceramico: — “Dei-vos, ó athenienses, uma constituição que não foi copiada de nenhum outro povo”. As outras, as constituições trasladas ou decalcadas, disse-o Simão Bolivar com a autoridade de quem a golpes de baioneta havia promulgado meia duzia dellas pela cordilheira dos Andes abaixo, são papeis impressos — e na mais do que isso...

Ninguem desconhece que, em cada paiz e em cada época, as instituições constitucionaes assumem aspectos differentes, procurando accommodar-se ou adaptar-se á indole e ao temperamento da sociedade em que se implantam. Sem duvida, dizem os publicistas, distinguem-se, em

seu seio, através das necessidades peculiares a determinado povo as necessidades extensivas á familia humana e através das regras mutaveis os principios eternos do direito. Mas, a par de caracteres communs e universaes, que se nos deparam em todas as Constituições modernas, ha nelas caracteres especificos e differenciaes, que nos levam a repellir a lei alienigena, o codigo exotico, o direito forasteiro.

Ora, de republica á norte-americana andamos fartos, como farta andava de monarchia á inglesa a geração que nos precedeu.

O que cumpre fazer é cunhar em moldes genuinamente brasileiros as fórmulas politicas institucionaes, de que dependerá o curso dos nossos destinos collectivos. Evitemos o decalque, certo, como é, que divergem as proprias origens do direito |federal nos Estados Unidos e no Brasil.

Na America do Norte, Estados soberanos e dispersos reuniram-se e organizaram-se em federação. Esta, pois, implantou alli a unidade nacional. Aqui, uma nação unitaria, dividida em provincias, assegurou ás mesmas a autonomia, transformando-as em Estados federados. A federação foi apenas a descentralização.

Já estava formada de muito a consciencia nacional, quando, em 1891, se converteram em Estados autonomos as antigas provincias. Instituiu-se o *self-goverment* local. Nada mais. Porque a obra de cohesão e unificação se concluiu sob o regimen anterior e constitue a gloria do Imperio.

A outros intuitos serviram os fundadores da grande republica septentrional: transmudaram a confederação em federação; estabeleceram entre as colonias emancipadas uma reunião solida e perfeita; crearam e unificaram uma patria...

Em face de taes origens, o perigo americano consistiria na possibilidade de romper-se a estrutura federativa, como dolorosamente o verificou Lincoln no curso da guerra da secessão, ao passo que a calamidade brasileira seria o abastardamento do regimen, como cruentamente o demonstrou a revolução de 3 de outubro.

Diversos os dois casos, o brasileiro e o americano, a cultura livresca de hermeneutas canhestros, que não sabem distinguir o joio da joia, sempre os approximou, com o falso pretexto de evitar a fragmentação ou a dissolução do paiz — mal imaginario, em cujo combate se occultava o proposito, a ansia de consolidar o cesarismo, que, por fim, omnipotentemente se impoz, estrangulando a liberdade e a democracia e amortalhando a famosa trindade politica de Montesquieu no mysterio de que lhe veiu o nome: tres poderes differentes, tres entidades distinctas e um só Deus verdadeiro, o Senhor dos exercitos, o commandante supremo das forças de terra e de mar.

Operada a consolidação do poder despotico, despedaçados, um a um, os freios e contrapesos do mecanismo presidencial, com a cumplicidade de uma legislatura de aulicos e de uma justiça sujei-

ta ao arbitrio das facções, volvemos, em violenta marcha regressiva, ao tempo em que Nerva moribundo creava o instituto da adopção para atirar sobre os hombros de Trajano a purpura imperial. E, assim, a dilatação do quadriennio, vedada no pacto supremo, era obtida indirecta e subrepticamente: o chefe do governo substabelecia o preposto, socio, pupillo ou afillhado nos poderes do mandato que já não podia exercer por si.

Foi contra isso que dos burgos e dos campanarios, dos seringaes e dos cafezaes, das montanhas e dos pampas, de toda esta vasta superficie de mais de oito milhões de kilometros quadrados, surgiu o grito de protesto da consciencia nacional revoltada.

Contra esse desvirtuamento das instituições foi que a Nação se armou, não para retalhar-se, como nos Estados Unidos, mas para recuperar a posse de si mesma. E a Nação venceu.

Permitta Deus que a augusta revolucionaria se torne digna da victoria alcançada e possa fundar uma Republica tolerante, liberal, bemfazeja, culta e humana! Permitta Deus, em sua inexhaurivel misericordia, que, na Republica Nova, o chefe do executivo traga de cór as palavras do presidente Coolidge: — “Quando um homem acredita que é o unico poder de commando existente na Republica, torna-se culpado de traição ao espirito de nossas instituições”; que, na Republica Nova, os membros do judiciario não deixem ganhar foros de ver-

dade o conceito do celebre advogado do tempo de Luiz XVIII: — “Os scelerados temem a justiça, enquanto os homens de bem apenas receiam os juizes” — e que, na Republica Nova, o poder legislativo não mereça o estigma do pamphletario: — “Retrogradamos de seculos neste longo eclipse da consciencia politica. Satisfez-se Caligula com um cavallo na representação de Roma. Dezenas e dezenas delles entraram no seio da nossa”. Permitta Deus, emfim, que a conquista recente se perpetue numa conquista definitiva e a Patria redimida seja

para todo sempre senhora do seu governo, da sua liberdade e dos seus destinos !

E' com estes votos, meus caros collegas, que a Faculdade de Direito de Minas Geraes, nossa mãe espiritual, vos abençoa no limiar da vida publica, em meio de cujas tormentas ouvireis sempre a advertencia colhida dos labios de ignorado professor e por vós gravada como legenda no quadro que destinastes á nossa galeria intima: — Nos diluvios, nunca faltam arcas sagradas para a salvação dos justos.

